



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 23A/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 496/74, de 07 de outubro de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :


Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do município, um crédito adicional de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento / vigente:

- 4 VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 4.2 Serviço Rodoviário Municipal
- 4.2-4.0.0.0- Despesas de capital
- 4.2-4.1.0.0- Investimentos
- 4.2-4.1.1.0- Obras Públicas
  - a)-Construção de pontes e boeiros.... 80.000,00
  
- 6 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 Ensino Primário
- 6.1-4.0.0.0- Despesas de capital
- 6.1-4.1.0.0- Investimentos
- 6.1-4.1.1.0- Obras Públicas
  - a)-Construção de escolas municipais.. 120.000,00

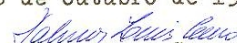
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como recursos o excesso de arrecadação verificado no presente / exercício, na mesma importância.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 08 de outubro-1974.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 08 de outubro de 1974.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário